



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 020/2019

Opina favoravelmente pela convalidação de estudos dos alunos matriculados no ano de 2016, no Colégio SANTA TERESINHA, em TERESINA (PI), no Ensino Fundamental Completo Regular.

PROCESSO CEE/PI Nº 224/2017

INTERESSADO: Colégio Santa Teresinha

ASSUNTO: Convalidação de estudos do Ensino Fundamental Completo Regular

RELATORA: Viviane Fernandes Faria

I – ASPECTOS GERAIS

A direção do Colégio Santa Teresinha apresentou por meio do Processo CEE/PI nº 224/2017 a solicitação de convalidação de estudos dos alunos matriculados no Ensino Fundamental Completo Regular no ano de 2016. A instituição encontra-se autorizada pela Resolução CEE/PI nº 043/2017, com validade até 28 de fevereiro de 2019.

II – RELATÓRIO

Em razão do período sem autorização, as técnicas da SEDUC realizaram inspeção específica na qual constataram:

1. A presença de ficha de matrícula, boletim escolar, relatórios finais de cada ano por escola e os diários de classe do ano apurado, devidamente preenchidos;
2. A organização pedagógica da escola, com os calendários escolares, planos de curso e a sistemática de avaliação e recuperação;
3. A existência de corpo docente qualificado.

III – VOTO

Diante do exposto, esta relatora recomenda pela convalidação de estudos dos educandos matriculados no Ensino Fundamental Completo Regular do Colégio Santa Teresinha no ano de 2016, conforme anexo deste Parecer.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 21 de fevereiro de 2019.

Cons^a Viviane Fernandes Faria – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Cons^a Maria Pereira da Silva Xavier
Presidente do CEE/PI